

Ofício nº 025/2015/FORPLAD - Respostas

Alfenas, 23 de março de 2015.

Assunto: Dados sobre a compra direta de passagens aéreas.

1. O Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração – FORPLAD das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, em sua reunião plenária realizada na Universidade Federal de Sergipe – UFS no período de 18 a 20 de março de 2015, deliberou por solicitar a Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA/MEC esclarecimentos sobre os seguintes pontos referentes à compra direta de passagens aéreas:

- A preocupação com a falta de financeiro no vencimento das faturas e suas consequências quanto aos juros do cartão de crédito. Quais as alternativas?

Resposta: A fatura do banco do Brasil fecha todo dia 25 e a partir do dia 28 está disponível para acesso pelo Ordenador de Despesas ou pessoa por ele designada. O pagamento deve ser efetuado até o dia 10 do mês de referência.

O atraso ou o não pagamento dos valores devidos pela CONTRATANTE implicará cobrança de encargos de mora durante o período de inadimplência, estabelecidos pela taxa de 1% ao mês mais a atualização dos valores pela taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Atraso de pagamento total ou parcial, superior a 30 dias, ensejará o bloqueio do cartão da CONTRATANTE.

- Como será o atendimento da agência de viagem nas aquisições de passagens rodoviárias e fluviais uma vez que apresentam situações bem específicas e muitas vezes sem vendas pela internet?

Resposta: O objeto do certame realizado pela Central de Compras compreende a “contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, atendimento fora do horário de expediente e em finais de semana e feriados, destinados aos

órgãos e entidades da PF, por meio de sistema eletrônico e atendimento remoto (e-mail e telefone)”, os serviços correlatos prestados pela agência de turismo, não contemplados nos pilares do novo modelo de aquisição de passagens, e que por ventura façam parte dos contratos vigentes, deverão ser ter suas contratações providenciadas individualmente pelos órgãos, conforme suas demandas e especificidades.

- Como se dará a remarcação de passagens e a incidência das respectivas multas uma vez que não se configura como situação incomum nas Universidades?

Resposta: A remarcação de bilhete pela compra direta é uma demanda que já está aberta junto ao Serpro, em complemento à opção de cancelamento (já disponível). Até que a demanda esteja homologada, o órgão deve cancelar o bilhete e solicitar nova emissão.

- O Banco do Brasil exige um CNPJ específico para a abertura do cartão de pagamentos. Como será conduzida esta interação com o Banco do Brasil?

Resposta: Não. Houve essa exigência até 30 de dezembro de 2014, porém, nesta data o Banco conseguiu fazer alterações no seu sistema e não há mais tal exigência. O órgão pode utilizar CNPJ já existente e UG também.

- O prazo de 30 de abril será mantido para o início das operações do sistema?

Resposta: Sim. Se estiver impedimento como o da passagem internacional aguardar decisão. Tratar pontualmente.

- O cartão poderá ser vinculado a vários empenhos de UGRs diferentes? Há necessidade de criar UG?

Resposta: Sim. O cartão pode ser vinculado a vários empenhos diferentes. Não é necessário criar UG, pode utilizar UG já existente.